



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 25/03/88

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 055 Livro 03 Folha 36 V. Data 25/03/88 Horas 10:00 h _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO-PFL e OUTROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 007/88, DE 23.03.88

"Acrescenta o Parágrafo 6º, no artigo 31, Seção III, do Regimento Interno, no que se refere Aos Trabalhos Das Comissões Permanentes".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

* Art. 1º - Acrescenta-se no Artigo 31, da Seção III do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Parágrafo 6º, que terá a seguinte redação:

"§ 6º As Comissões Permanentes, poderão ser destituídas à qualquer momento, por maioria dos membros desta Casa de Leis".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt, em 23 de março de 1988.

Lázaro Sipriano de Carvalho
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Vereador-PFL

Lindomar Alves
LINDOMAR ALVES CÂMARA
Vereador-PFL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 25/01/80

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M.G. Livro 055 Folha 261 Data 25/01/80 Horas 10:00h _____ Funcionário		

AUTOR Vereador LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO-PFL e OUTROS

fls. 01

[Signature]
 UARY LOPES DE SOUZA
 Ver. Líder do PFL

[Signature]
 MARIO CLÍMPIO MEDEIROS
 Vereador - PFL

[Signature]
 GERALDO FERNANDES REZENDE
 Vereador-PFL

MESSIAS DE ALMEIDA MONTAS
 Vereador-PFL

[Signature]
 DANIEL FERREIRA ALVES
 Vereador-PFL

[Signature]
 NIVALDO PERES DE FARIAS
 Vereador-PFL

Dr. EDUARDO SANTAS PENTREDO
 Vereador-PFL

WALDEMAR BARBOSA FILHO
 Vereador-PDT

[Signature]
 MOACIR DEOLINDO DE SOUZA
 Vereador

[Signature]
 JUAREZ DA SILVA GUEDES
 Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

3

P A R E C E R

AO PROJETO DERESOLUÇÃO Nº 007/88
AUTOR: VEREADOR: LÁZARO SIPRIANO
DE CARVALHO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação ,
reunida com todos os seus membros analisando detidamente a matéria em
pauta oferece PARECER FAVORÁVEL à mesma por entendê-la legal e Consti-
tucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 28
de março de 1.988.

Ver. Lourival Moreira da Mata
Presidente

Ver. Juarez da Silva Guedes
Relator

Ver. Messias Almeida Dantas
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 25, 04, 88

4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Resolução 007/80*

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		x	
Daniel Parreira Alves		x	
Geraldo Fernandes Rezende		x	
Dr. Jerônimo Carvalho David <i>Waf L. Saiz</i>		x	
Juarez da Silva Guedes		x	
Lázaro Sipriano de Carvalho		lg.	
Lindomar Alves Câmara		x	
Dr. Lourival Moreira da Mata		x	
Mário Olímpio Medeiros		x	
Messias Almeida Dantas		x	
Moacir Deolindo de Souza		x	
Nivaldo Peres de Farias		x	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		x	
Waldemar Barbosa Filho		x	
Dr. Wanderlei Farias Santos <i>Edouardo S. Leite</i>		x	

APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM SESSÃO DE 25/01/80
[Assinatura]

Obs.: *Parceira a Emenda e ao Projeto de Resolução nº 007/80. P. Constitucional Justiça e Trabalho*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO 5

MATERIA:

Projeto de Resoluções nº 007/80

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende			
Dr. Jerônimo Carvalho David <i>Luiz L. Souza</i>			
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara			
Dr. Lourival Moreira <i>Barra Mata</i>			
Mário Olimpio <i>Arroio do</i> Medeiros			
Messias Almeida Dantas			
Moacir Deolindo da Souza			
Nivaldo Paves de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos <i>Edwarlo S. Furtado</i>			

Recebido em Barra do Rio Preto
 em 10/07/80
 Ass.

Obs.: *Arquivo*



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

6

EMENDA MODIFICATIVA

AUTOR; VEREADOR: DR. LOURIVAL
MOREIRA DA MATA- PMDB

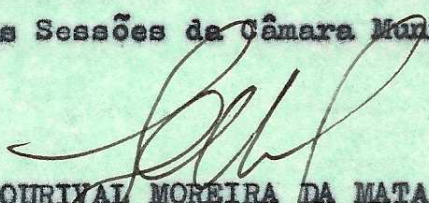
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/88 que "ACRESCENTA O PARÁGRAFO 6º, no artigo 31, Seção III, do Regimento Interno, no que se refere ao Trabalho, das Comissões Permanentes".

Art. 1º- O Artigo 1º do Projeto de Resolução nº 007/88 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- As comissões Permanentes da Câmara Municipal poderão ser destituídas a qualquer momento, das obrigações para as quais foram eleitas, mediante Resolução aprovadas' por 2/3 (terços) no mínimo dos membros do Poder Legislativo, assegurando o direito de ampla defesa".

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal., 06 de abril
de 1.988.


Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador - PMDB

Aprovado	por	Unanimidade
Em Sessão	de	25/04/88

Aos 1 dia 25 do mês de Junho de
1988 infant 100 e seguintes para autos.
Em Murumbão

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto de
resoluções foi protocolado nos
0 me 005

Em 25 / 03 / 88 Murumbão

REMESSA

Aos 25 dias de Junho de 1988

Faço remessa destes autos ao Depto. de
Jus da Câmara Municipal
Murumbão



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

8

EMENDA MODIFICATIVA

AUTOR: VEREADOR: DR. LOURIVAL
MOREIRA DA MATA - PMDB

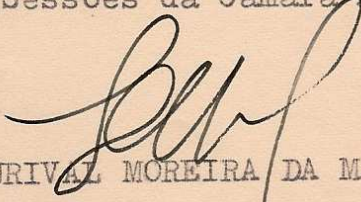
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/88 que "ACRESCENTA O PARÁGRAFO 6º, no artigo 31, Seção III, do Regimento Interno, no que se refere ao Trabalho, das Comissões Permanentes".

Art. 1º - O Artigo 1º do Projeto de Resolução nº 007/88 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As comissões Permanentes da Câmara Municipal poderão ser destituídas a qualquer momento, das obrigações para as quais foram eleitas, mediante Resolução aprovada por 2/3 (terços) no mínimo dos membros do Poder Legislativo, assegurando o direito de ampla defesa".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal., 06 de abril de 1.988.


Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Vereador - PMDB

